



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 430/93

AS COMISSÕES DE, **JUSTIÇA**
E **FINANÇAS**

S. S. em 20.04.93
[Assinatura]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: Reajuste de vencimentos concessão de abono de emergência aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste salarial, de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, relativo ao mês de abril, extensivo aos inativos.

ARTIGO 2º - Fica o setor de Contabilidade desta Câmara - autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo dos vencimentos, em virtude - deste reajuste.

ARTIGO 3º - Fica concedido abono de emergência a todos os servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), no mês de abril do corrente ano.

ARTIGO 4º - O abono de emergência, de que trata o artigo anterior não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito legal sendo concedido exclusivamente neste mês de abril/93.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril/93, revogadas - as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 20 de abril de 1.993.

[Assinatura]
-(JOSÉ SOARES)-
Presidente

[Assinatura]
-(ANTONIO ROMERO POLLON)
1º Secretário

-(JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS)-
2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 20/04/93
[Assinatura]
PRESIDENTE